



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 311 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2001.

Referência: Ofício nº 3957 GAB/SDE/MJ, de 19 de setembro de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.005771/01-55

Requerentes: ZF Friedrichshafen AG. e Mannesmann Sachs AG.

Operação: Aquisição integral, pela ZF Friedrichshafen, do controle da Mannesmann, pela compra de 100% das ações, excluindo-se o negócio Stabilus.

Recomendação: Não houve variação de concentração pré e pós-operação. Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ZF Friedrichshafen AG. e Mannesmann Sachs AG.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 – ZF Friedrichshafen AG. (“ZF”)

A ZF é uma empresa alemã, que atua no setor de autopeças. A empresa desenvolve e produz transmissões, sistemas de direção, eixos e componentes para chassis como também sistemas completos para automóveis, veículos comerciais e máquinas fora de estrada. A ZF também desenvolve e produz tecnologia de trem de força para embarcações, locomotivas e helicópteros.

No Brasil o Grupo ZF atua na produção e comercialização de transmissões, rolamentos, eixos e componentes de chassis. Ressalte-se que a empresa não atua diretamente no Brasil, e sim na comercialização de produtos por meio das subsidiárias: ZF do Brasil; ZF Lemförder do Brasil; ZF Sistemas de Direção do Brasil Ltda; e Maxion Nacam Ltda.

O faturamento da ZF, no último exercício, totalizou no Brasil R\$ 313,91 milhões¹ (186 milhões de Euros), somou no Mercosul R\$ 327,08¹ (193.8 milhões de Euros); e no mundo alcançou R\$ 10.316.440.920,00¹ (6.112.722.000 Euros).

A composição do capital social da ZF é formada, basicamente, por Zeppelin-Stiftung, Friedrichshafen, que detém 99,995% do mesmo.

O Grupo ZF não realizou, nos últimos três anos, quaisquer aquisições, fusões, associações ou constituições conjuntas de novas empresas no Brasil ou nos demais países membros do Mercosul.

I.2 – Mannesmann Sachs AG (“Mannesmann”)

A Mannesmann Sachs é uma empresa controlada pela Atecs Mannesmann AG (“Atecs Mannesmann”), que, por sua vez faz parte do grupo Siemens.

A Mannesmann Sachs também atua no setor de autopeças. Mundialmente, a empresa desenvolve, produz e fornece componentes principalmente para a indústria automobilística. A Mannesmann Sachs atua por meio das seguintes divisões de negócios:

- (i) Power train: embreagens para caminhões leves e pesados, embreagens para automóveis, conversores de torque, embreagens para carro de passeio, sistemas automatizados de transmissão e

¹ Valores aproximados. Taxa de câmbio média de compra em 2000 = 1,6877, utilizada para conversão de todos os valores referentes aos faturamentos no ano de 2000. Fonte: Bacen.

- embreagem, comando de válvula, embreagens para ventiladores, ventuinha de alta rotação;
- (ii) Chassis: amortecedores para automóveis, amortecedores para veículos comerciais, amortecedores para veículos ferroviários, sistemas automatizados de amortecimento dinâmico;
 - (iii) Trading: comercialização de peças e componentes automotivos, componentes Boge para veículos automotores, componentes para competição, incluindo-se estratégias de marketing e conceitos de pontos de venda;
 - (iv) Mannesmann Boge: componentes e peças para controle de vibração, componentes e peças fabricados em metal/borracha, amortecedores de impacto; e
 - (v) Stabilus: molas pneumáticas travantes e não travantes, amortecedores hidráulicos para sistemas de direção, motores, cabos de acelerador e acionador da embreagem.

No Brasil, a Mannesmann Sachs atua na produção e comercialização de embreagens, bem como na comercialização de amortecedores (os amortecedores são produzidos pela Sachs na Argentina e comercializados pela Sachs Automotive do Brasil Ltda (“Sachs Brasil”).

Seu faturamento no Brasil, em 2000, atingiu o montante de R\$ 165,39 milhões² (98 milhões de Euros); no Mercosul somou R\$ 202,52 milhões² (120 milhões de Euros); e no mundo totalizou R\$ 4,22 bilhões² (2.5 bilhões de Euros).

A Atecs Mannesmann AG detém 100% do capital social da Mannesmann Sachs.

II. Da Operação

A operação consiste na aquisição de todo o controle sobre a Mannesmann Sachs pela ZF. A ZF está adquirindo da Atecs Mannesmann, que é uma subsidiária da Siemens AG (“Siemens”), controladora de 100% das ações com direito a voto da Mannesmann Sachs.

Ressalte-se que a unidade Stabilus será separada da Mannesmann Sachs até o final da operação, de maneira que não será envolvida na operação e, desta forma, não será adquirida pela ZF, permanecendo assim, sob controle da Atecs Mannesmann.

² Valores aproximados. Taxa de câmbio média de compra em 2000 = 1,6877, utilizada para conversão de todos os valores referentes aos faturamentos no ano de 2000. Fonte: Bacen.

A operação é consequência de uma negociação realizada no exterior entre duas empresas alemãs, cujo contrato (“Share Purchase Agreement”) foi assinado no dia 24 de agosto de 2001, no valor de R\$ 1.476,74 milhões² (875 milhões de Euros).

Quando da apresentação para apreciação junto à Secretaria de Direito Econômico, em 17 de setembro de 2001, a operação ainda não havia sido concluída, e o contrato estava para ser apresentado perante diversas jurisdições no mundo, incluindo EUA, União Européia e México.

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 – Dimensão Produto

Ambas as requerentes não possuem linhas de produtos ou serviços ofertados diretamente no Brasil e no Mercosul, contudo empresas pertencentes aos grupos das mesmas ofertam alguns dos produtos ou serviços, relativos ao mercado de autopeças e acessórios automobilísticos.

O Quadro I, a seguir, apresenta as linhas de atividades mundiais dos dois Grupos envolvidos na operação, no que diz respeito a autopeças e acessórios automobilísticos. Os produtos comercializados no Brasil estão descritos logo após.

QUADRO I
AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOBILÍSTICOS OFERTADOS NO MUNDO
PELOS GRUPOS DAS REQUERENTES

Produtos	ZF	MANNESMANN
Sistemas de direção com bomba hidráulica para aplicação em ônibus, caminhões e carros	X	
Componentes para chassis e suspensão para veículos comerciais	X	
Transmissões automáticas / mecânicas	X	
Eixos para carros e veículos especiais	X	
Transmissões manuais para carros e veículos comerciais	X	
Vários componentes automotivos	X	
Conversores de torque		X
Amortecedores para carros e veículos comerciais		X
Acionadores para transmissões automáticas e manuais		X
Fundição de ferro		X
Embreagem		X
Metal borracha (Coxins de Motor / Buchas de Suspensão)	X	X

Mola de Suspensão		X
Amortecedor de Suspensão		X
Mola a gás		X
Cabo de Embreagem		X

Fonte: requerentes

- a) **Transmissões automáticas / mecânicas:** têm a função de transmitir a força do motor às rodas de tração de um veículo. Para regulagem de relacionamento entre rotação do motor e a velocidade do veículo, devido às várias relações de marcha que podem ser selecionadas mecanicamente ou automaticamente.
- b) **Sistemas de direção com bomba hidráulica para aplicação em ônibus, caminhões e carros:** têm a função de direcionar o veículo conforme a movimentação do volante. Para reduzir a força física deste movimento, o sistema proporciona uma movimentação segura e confortável através de uma pressão hidráulica gerada por uma bomba acoplada na rotação do motor.
- c) **Componentes para chassis e suspensão para veículos comerciais:** têm a função de juntar os componentes rígidos do chassi com os eixos do veículo.
- d) **Embreagem:** conjunto de componentes mecânicos que tem por função transmitir e/ou interromper a transmissão de movimento do motor para a caixa de câmbio do veículo automotor.
- e) **Metal borracha – Coxins de Motor:** elemento composto de ligação metal / borracha (pode ser 50:50 ou até 70:30 para ambos os materiais) que é utilizado em aplicações automotivas (sustentar o motor ou câmbio, por ex.) para isolar ruídos e vibrações provenientes do motor.
- Metal borracha – Buchas de Suspensão:** também são elementos de ligação metal ou plástico com borracha, que são utilizados em suspensões veiculares (ex.: eixos dianteiros e traseiro) que proporcionam conforto e segurança ao veículo, através do isolamento de ruídos e vibrações provenientes das irregularidades do piso.
- f) **Mola de Suspensão:** é um elemento metálico (aço), com função elástica, instalada entre os eixos (massa não suspensa) e o chassi (massa suspensa) dos veículos. Tem por finalidade absorver as vibrações das rodas, originadas pelas irregularidades nas pistas, ruas e terrenos, evitando que estas vibrações cheguem ao condutor e passageiros.
- g) **Amortecedor de Suspensão:** é um elemento mecânico hidráulico, instalado paralelamente às molas de suspensão de um veículo. Tem como finalidade absorver e controlar as oscilações das molas de suspensão, originadas pelo grande acúmulo de energia. O amortecedor de suspensão é o verdadeiro responsável em garantir o conforto e segurança ao condutor e passageiros.
- h) **Mola a gás:** é um conjunto mecânico hidráulico localizado em alguns elementos de fechamento do veículo, tais como porta-malas, capô, janelas, etc. Tem como finalidade

ajudar abertura destes, garantir sua permanência aberta e assegurar um fechamento suave dos mesmos, através de uma combinação interna entre óleo e grande pressão de gás.

- i) **Cabo de Embreagem:** cabo de aço conectado no sistema de embreagem e no pedal da embreagem. Tem por finalidade o acionamento do sistema mediante pressionamento do pedal da embreagem. Através do pressionamento do pedal da embreagem, a ação do cabo de embreagem libera o veículo para a mudança de marchas.

Segundo as requerentes todas essas partes são complementares em um carro. Assim, não há relação vertical nem horizontal entre transmissão automática/mecânica e embreagem, cabo de embreagem e metal-borracha, nem entre componentes para chassis e suspensão para veículos comerciais e mola de suspensão e amortecedor de suspensão.

Verifica-se, desta maneira, uma complementaridade e não uma substitubilidade entre os produtos.

Isso acontece porque nenhum desses produtos está presente na cadeia de produção dos outros produtos. Na realidade, os produtos acima mencionados são vendidos para montadoras e essas empresas são responsáveis pela montagem dos veículos.

Ocorre, na Europa, as integrações verticais apresentadas no Quadro I, que é resultado do fornecimento pela Mannesmann para ZF Alemanha, de conversores de torque para a transmissão denominada "Ecomat", produzida pela ZF em diversos países do mundo. A ZF recebe tais conversores de torque na Alemanha e os envia, juntamente com as outras peças da transmissão, para as demais fábricas da ZF nos países que produzem a transmissão "Ecomat". Desta forma, e considerando que a ZF no Brasil produz a transmissão "Ecomat", esses conversores de torque produzidos pela Mannesmann Sachs são enviados, através da ZF na Alemanha, para o Brasil.

A Mannesmann produz e distribui conversores de torque para uso em transmissões automáticas para carros, veículos comerciais e veículos especiais. A ZF produz e distribui transmissão automática e sistemas de direção para esses veículos e compra da Mannesmann e de outras empresas conversores de torque para essas transmissões.

A pedido de algumas montadoras de carros, a ZF compra amortecedores da Mannesmann ou de outros fornecedores e vende a combinação de eixos e amortecedores para a respectiva montadora de carros. Na maior parte dos casos, entretanto, eixos e amortecedores são vendidos diretamente para as montadoras de carros, as quais agrupam esses componentes.

O acionamento da transmissão e embreagem é desempenhado por um acionador para cada operação. Apesar de atualmente não existir uma relação de fornecimento entre a ZF e a Mannesmann para esse produto, é possível que no futuro a ZF venha a comprar componentes de acionamento produzidos pela Mannesmann. Não obstante, em qualquer caso cabe à montadora do veículo escolher o fornecedor da caixa de câmbio, assim como o fornecedor dos diferentes componentes de acionamento.

A Mannesmann tem suas próprias instalações de fundição e produz vários produtos fundidos para sua própria utilização assim como para terceiros. A ZF compra alguns produtos fundidos da Mannesmann, por exemplo produtos para eixos, componentes para chassis e sistemas de direção. Na prática, entretanto, o número de produtos fundidos comprados da Mannesmann pela ZF não é muito alto.

Cabe observar que as relações verticais encontradas entre as requerentes são pré existentes a operação, além do que essas não ocorrem no Brasil e em nenhum dos países integrantes do Mercosul. Conforme as requerentes, as relações verticais, muitas vezes são resultantes de especificações das montadoras quanto ao produto a ser utilizado nas autopeças encomendadas.

De acordo com as informações prestadas pelas requerentes e, conforme demonstrado no Quadro I, apenas ocorre sobreposição mundial de produto entre as empresas envolvidas no operação para o item metal borracha, entretanto tal sobreposição só ocorre em alguns países, não fazendo parte desse grupo o Brasil ou os países membros do Mercosul, uma vez que a ZF não produz ou vende partes de metal borracha nestes.

As partes de metal borracha (Coxins de Motor / Buchas de Suspensão) são utilizadas em todos os tipos de fôrmas e são produzidas de acordo com as especificações dos fabricantes de carros. O conceito técnico fundamental é baseado em um núcleo de metal envolto por borracha ou um invólucro de metal preenchido com borracha. Depois que as partes de metal borracha são encaixadas em um chassi ou em um conjunto de rolamentos, o invólucro ou o núcleo de borracha atua como um amortecedor para os componentes que são firmemente unidos.

O coxim é uma autopeça que tem como função absorver as vibrações e ruídos produzidos por veículos automotores. É uma peça elástica constituída normalmente de borracha (natural e/ou sintética) e componentes metálicos (estampados/alumínio, injetado/plástico, injetado/fundidos e parafusos).

De acordo com as características do coxim, que são produzidos para atender as especificações distintas de cada montadora (por modelo de veículo), conclui-se que não há possibilidade de substituição, sob o ponto de vista da demanda do consumidor.

Considerando a ótica da oferta, o coxim também não possui substitutos, uma vez que as maquinarias envolvidas em sua produção, quando confrontadas com a de outros produtos, são de naturezas totalmente distintas.

III.2 – Dimensão Geográfica

Em relação aos produtos coxins, do ponto de vista das montadoras, principais consumidoras desses produtos, temos que o acesso ao mercado internacional seria possível pois a maioria dessas peças é de plataforma, vale dizer, são produzidas em outros países simultaneamente. No entanto, consumir materiais de outras plantas mundiais levaria a perda de tempo pela logística marítima (45 dias), bem como custos adicionais de fretes, impostos de importação e logística de desembarços alfandegários. Esta decisão apenas ocorreria na hipótese em que os preços praticados no mercado nacional não se mostrarem competitivos. Além disso, deve-se ressaltar, considerando as características desses produtos, a dificuldade de aquisição de peças individualmente. Do ponto de vista do

consumidor, que só adquire peças de reposição, a responsabilidade ao atendimento é da indústria automobilística, que supre o referido mercado.

Conforme Parecer Técnico n.º 171 COINP/COGPI/SEAE/MF de 21 de abril de 2001, a dimensão geográfica, em relação aos produtos coxins, foi definida como o mercado nacional.

Vale ressaltar, que a alíquota do imposto de importação de coxim é de 19,0%.

Assim, como a dimensão geográfica da operação no que diz respeito ao produto metal borracha é a nacional e no mercado brasileiro não ocorre sobreposição de atividades entre os grupos envolvidos na operação, uma vez que a ZF não produz ou vende partes de metal borracha no Brasil e/ou Mercosul, tem-se que a mesma não modificará a estrutura do mercado.

VI – Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, considerando que não houve concentração econômica no mercado brasileiro.

À apreciação superior.

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico